

EMENTA: *Dispõe sobre a criação de um aplicativo para participação popular junto à Câmara de Vereadores.*

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar um aplicativo alusivo para incentivar a participação popular junto à Câmara Municipal deste município.

Art. 2º O aplicativo para celular será destinado como um novo canal de comunicação para desenvolvimento de ideias e participação junto ao Legislativo, com sugestões de Projetos de Lei, requerimentos e fiscalizações.

Art. 3º - O aplicativo deverá servir também como ferramenta de fácil manejo, podendo assim o usuário supervisionar e ponderar cada ideia conforme a necessidade que se demostre imperativo.

Art. 4º - A ferramenta deverá proporcionar mais transparência e interação, além, de funcionar em interação com o novo site da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata 28 de junho de 2017



Bruno Gomes de Oliveira
Prefeito